



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VIII - Recife, sexta-feira, 19 de março de 2021 - Nº 054

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

## **FISCALIZAÇÕES E ORIENTAÇÕES NO 1º DIA DA OPERAÇÃO QUARENTENA**

*O Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR), com unidades na RMR, Agreste e Sertão, acompanhou em tempo real as movimentações nas ruas de todo o Estado. Forças de segurança orientaram sobre o cumprimento das medidas sanitárias. Houve adesão da população em sua grande maioria.*



Pernambuco começou em quarentena mais rígida, nesta quarta-feira (18), para conter o avanço da Covid-19, que pressiona o sistema de saúde público e privado do Estado. Neste primeiro dia, o saldo foi positivo com a adesão da população, em sua grande maioria. O balanço completo será divulgado nesta sexta-feira (19/03).

A movimentação nas ruas foi acompanhada em tempo real pelo Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR) da Secretaria de Defesa Social (SDS), que possui unidades regionais em Recife, Caruaru e Serra Talhada, além do efetivo extra de cerca de 5 mil profissionais das forças de segurança

que estão nas ruas fiscalizando e orientando sobre o cumprimento das medidas sanitárias. Os casos mais recorrentes foram de pessoas circulando em áreas proibidas como calçadões, faixas de areia e estabelecimentos comerciais.

“Tivemos um dia com grande volume de abordagens e orientações sobre o que está permitido no decreto. No início da manhã, percebemos algumas pessoas desavisadas sobre as regras vigentes nos próximos dias. No entanto, logo que esclarecemos, essas pessoas atenderam às solicitações dos policiais militares, guardas municipais, Corpo de Bombeiros, Procon e vigilâncias sanitárias”, avaliou Antonio de Pádua, secretário de Defesa Social.

As forças de segurança sob coordenação da Secretaria de Defesa Social estarão reforçadas com efetivo extra para fiscalizar o cumprimento das medidas sanitárias, no período de 18 a 28 de março, quando Pernambuco estará em quarentena. Dos 4.990 profissionais, 2.907 são policiais militares, 1.324 são bombeiros militares, 617 são policiais civis e 142 são lotados na SDS. Para garantir esse incremento, que atuará em regime de jornada extra, o Governo de Pernambuco está investindo pouco mais de R\$ 1 milhão.

**PENALIDADE** - Infringir determinação do Poder Público para impedir disseminação de doença contagiosa pode gerar a detenção de um mês a um ano, além de multa.

**COMO DENUNCIAR** - Para colaborar com o Poder Público, a população, além de seguir as normas e difundir as orientações de prevenção, pode realizar denúncias de aglomerações, festas clandestinas e funcionamento irregular de estabelecimentos por meio do fone gratuito 190. O serviço funciona 24h por dia.



Fonte: Gerencia Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 054 DE 19/03/2021**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 50.446, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Altera o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabeleceu novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 4º Fica autorizada, para o atendimento presencial exclusivamente nos estabelecimentos previstos nos incisos IV e XXX do Anexo Único, a abertura de shoppings centers e similares. (NR)

**ANEXO ÚNICO**  
**ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR, DE FORMA PRESENCIAL, NO**  
**PERÍODO DE 18 A 28 DE MARÇO DE 2021**

XIII - restaurantes, lanchonetes e similares por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta e na modalidade drive thru para o consumidor em geral, permitindo-se o atendimento presencial, sem aglomeração, exclusivamente para: (NR)

a) caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina, independentemente de horário; e (AC)

b) trabalhadores do Ceasa, no caso dos estabelecimentos localizados naquele centro de abastecimento, durante o horário de funcionamento; (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

**DECRETO Nº 50.453, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 4.908.115,22 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.908.115,22 (quatro milhões, novecentos e oito mil, cento e quinze reais e vinte e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0160 - Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - FESPDS, no valor de R\$ 4.908.115,22 (quatro milhões, novecentos e oito mil, cento e quinze reais e vinte e dois centavos) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade:	06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		<b>3.381.472,66</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0160	68.383,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0160	3.313.089,66
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		<b>1.480.727,98</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0160	895.694,72
	4.4.90.00 - Investimentos	0160	585.033,26
Atividade:	06.183.1039.0252 - Dinamização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública		<b>45.914,58</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0160	45.914,58
<b>TOTAL</b>			<b>4.908.115,22</b>

**ANEXO II**

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade:	06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		<b>309.300,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0160	309.300,00
Atividade:	06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social		<b>3.482.501,25</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0160	3.482.501,25
Atividade:	06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		<b>400.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0160	400.000,00
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		<b>129.919,25</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0160	129.919,25
Projeto:	10.302.0439.0338 - Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPÉ e da PMPE		<b>586.394,72</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0160	586.394,72
<b>TOTAL</b>			<b>4.908.115,22</b>

**DECRETO Nº 50.454, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 4.687.723,02 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.687.723,02 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0160 - Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - FESPDS, no valor de R\$ 4.687.723,02 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO**  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade:	06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		<b>449.657,38</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0160	449.657,38
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		<b>4.238.065,64</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0160	323.933,19
	4.4.90.00 - Investimentos	0160	3.914.132,45
<b>TOTAL</b>			<b>4.687.723,02</b>

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 18 DE MARÇO DE 2021**

**O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 509**-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, o servidor **Guilherme Alexandre Monteiro Reinaldo**, matrícula nº 3218, cedido à Secretaria de Defesa Social, a partir de 01.02.2021.

**Nº 512**-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Hercílio da Fonseca Mamede**, matrícula nº 910583-2, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco/Assistência Militar e Policial Civil, a partir de 05.02.2021.

**Nº 514**-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, o servidor **Eduardo Gomes da Silva**, matrícula nº 148693-4, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01.02.2021.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

**O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

**Nº 532**-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado(a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3900001203.000006/2020-13	KARLA RAMOS DE BARROS E SILVA	2217759	COMISSÁRIA DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS

**Nº 534**-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado(a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3900000623.000064/2021-14	JESSICA MARQUES DOS SANTOS	3507190	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS

**Nº 536**-Conceder, ao servidor(a) abaixo citado(a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3900000622.000467/2021-65	MARIANA MAIA DE SOUZA	3197913	COMISSÁRIA DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04 ANOS

**Nº 537**-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado(a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3900000622.000396/2021-09	CLÁUDIO LUCIANO MENDONÇA DA SILVA	2631075	ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04 ANOS

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

**A GERENTE DE APOIO JURÍDICO AOS PROCESSOS DE PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “g”, item 2.1, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, com redação alterada pela Portaria SAD nº 414, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2021, e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

**Nº 548**-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, a servidora **ANNE CAROLINE DE LIMA SILVA**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 387205-0, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/03/2021.

**Nº 549**-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, ao servidor **LUIZ NEY DA SILVA GOMES**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 313643-4, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/03/2021.

**Isis de Melo Mendes Carvalho**

Gerente de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 1355, DE 18/03/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Celso Adriano da Silva Cordeiro**, mat. nº 350689-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, do DHPP/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 16/03/2021**.

**Nº 1356, DE 18/03/2021 – Designar** a Agente de Polícia **Amanda Campos de Oliveira Castro**, mat. nº 385448-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, do DHPP/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 16/03/2021**.

**Nº 1357, DE 18/03/2021 – Dispensar a Escrivã** de Polícia **Flávia Batista da Silva**, mat. nº 273850-3, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 16ª Circ. – Água Fria, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 15/02/2021**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 1358, DE 18/03/2021 – Dispensar** o Comissário de Polícia **Adijaci Carneiro De Souza**, mat. nº 351003-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 11/03/2021**.

**Nº 1359, DE 18/03/2021 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Felipe Bezerra Serafim**, mat. nº 296987-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 15ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **com efeito retroativo a 09/03/2021**.

**Nº 1360, DE 18/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Marco Luciano Cobel Quevedo**, mat. nº 350870-6, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Transportes e Oficina, da DIAG, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Sandra Maria de Luna Pinto**, mat. nº 350741-6, **com efeito retroativo a 01/03/2021**.

**Nº 1361, DE 18/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Ricardo Francisco Tavares da Costa**, mat. nº 297027-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 118ª Circ. - Passira, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **José Alberto Alves dos Santos**, mat. nº 399619-0, **com efeito retroativo a 16/03/2021**.

**Nº 1362, DE 18/03/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Demilton Lucas de Sá Pires**, mat. nº 350888-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 198ª Circ. – Verdejante, da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Luciana Matilde Matias de Sá Alves**, mat. nº 272969-5, **com efeito retroativo a 01/03/2021**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 1363, DE 18/03/2021 – Designar** a Escrivã de Polícia **Priscila Farias Ribeiro Monteiro**, mat. nº 273363-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 213ª Cir. – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01/03/2021**.

**Nº 1364, DE 18/03/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Danilo Cesar Almeida Damasceno**, mat. nº 399745-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 86ª Circ.– Belém de Maria, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/04/2021**.

**Nº 1365, DE 18/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Agenor Clemente de Andrade Neto**, mat. nº 272848-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Maricelma Pintino da Silva**, mat. nº 350643-6, **com efeito retroativo a 11/03/2021**

**Nº 1366, DE 18/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Waldir Araujo Rego Junior**, mat. nº 221305-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 16ª Circ. – Água Fria, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/03/2021**.

**Nº 1367, DE 18/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Lincoln Regis de Oliveira**, mat. nº 152399-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição – Água Fria, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 31/03/2021**.

**Nº 1368, DE 18/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Edmilson Martins Correia Ramos**, mat. nº 221737-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 16ª Circ. – Água Fria, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/03/2021**

**Nº 1369, DE 18/03/2021 – Designar** o Escrivão de Polícia **Ernandes Jose de Souza Junior**, mat. nº 350957-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 16ª Circ. – Água Fria, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/03/2021**.

**Nº 1370, DE 18/03/2021 – Designar** a Escrivã de Polícia **Erika Maria Cavalcante Alves de Souza**, mat. nº 272939-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 16ª Circ. – Água Fria, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/03/2021**.

#### **ERRATAS**

Na Portaria SDS nº 1226, de 12/03/2021, referente ao Comissário Especial de Polícia **Christiano Ramos Carvalho**, mat. nº 221148-3; **onde se lê**: "... mat. nº 221148-0...", **Leia-se**: "... mat. nº 221148-3...".

Na Portaria SDS nº 1081, de 08/03/2021, referente ao Agente de Polícia **Thiago Dos Santos Pontes**, mat. nº 387303-0; **onde se lê**: "... Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3,...", **Leia-se**: "... Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2...".

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 054, de 19/03/2021).

## **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

## 2.4 - Corregedoria Geral SDS:

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 105/2021 - SEI nº 2020.4.5.001599**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica do Departamento de Correição (12173412), datada de 10/03/2021, inserida no SEI nº 2020.4.5.001599, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 115205-0 RONALDO FELIPE XAVIER MAGALHÃES e o SD PM Mat. 119965-0 IGOR VINÍCIUS BARBOSA PEREZ; II – DESIGNAR** como encarregado o 2º Sgt PM Mat. 106667-6 Jean Carlo Machado Salsa, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 106/ 2021 - SEI Nº 2020.4.5.001079**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988, CONSIDERANDO o Despacho 162(11284086), da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 04/02/2021, inseridos no teor do SEI Nº 2020.4.5.001079; CONSIDERANDO que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Policial Penal SANDRA HONORATO SOARES DOS ANJOS MAT. 364302-6; II – TRAMITAR** o referido **PAD na 1ª CPD-SP**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 107/2021 - SEI Nº 2020.4.5.001195**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 160 (11279268), datado de 04/02/2021, inserido no SEI nº 2020.4.5.001195; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, incorreu em transgressão disciplinar prevista na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** tendo como imputado o **Escrivã de Polícia Civil MARIA CATARINA FÉLIX REVOREDO, Mat. 351086-7; II – TRAMITAR** o referido **PAD na 3ªCPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 108/2021 - SEI Nº 2020.4.5.002090**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 194 (11431799), datado de 09/02/2021, inserido no SEI nº 2020.4.5.002090; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, incorreu em transgressão disciplinar prevista na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** tendo como imputado o **Agente de Polícia Civil JORGE TIAGO MOURA CRUZ, Mat. 350553-7 II – TRAMITAR** o referido **PAD na 4ªCPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 109/ 2021 - SEI Nº 2020.4.5.003265**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988, **CONSIDERANDO** o Despacho 208(11501509), da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 11/02/2021, inseridos no teor do SEI Nº 2020.4.5.003265; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Policial Penal RENATO MAGALHÃES MARTINS MAT. 337017-8; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD-SP**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 110/2021 - SEI nº 2020.4.5.001434**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor delineado na Nota Técnica do Departamento de Correição (12209609), datado de 11/03/2021, inserido no SEI nº 2020.4.5.001434, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 108978-1 IVISON FRANCISCO JÚNIOR; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ªCPDPM, visando apurar responsabilidade do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 111 / 2021 - SEI nº 3900032175.000201/2019-18**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 106, de 25/02/2021, publicada no BG nº 044, de 04/03/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 122682-7 ALBERY BRITO DE ALMEIDA**; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 3900032175.000201/2019-18, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ªCPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 15 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 112/ 2021 - SEI nº 3900032171.000186/2020-73**

**O Corregedor Geral da SDS**, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Ato do Governador do Estado nº 1081, de 10/03/2021, publicado no DOE nº 048, de 11/03/2021, que submeteu à Conselho de Justificação o **CEL RRPM Mat. 600114-9 THOMAZ VIANA NETTO**, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03NOV75, e Art. 2º, inciso I, das alíneas "b" e "c" da Lei Federal nº 5.836, de 05DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** o referido **Conselho de Justificação à 1ªCPDPM/CJ**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 113/2021 - SEI nº 3900000104.000177/2021-71**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 234 (11790944), do Corregedor Geral Adjunto, datado de 24/02/2021, inserido no SEI nº 3900000104.000177/2021-71; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS 208, de 07NOV2017, tendo como imputado o **Comissário de Polícia Civil Mat. 140450-4 AILTON JOSÉ NERI; II –**



**TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 114/2021 - SEI nº 3900009117.001596/2020-74**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 272 (11952684), da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 02/03/2021, inserido no SEI nº 3900009117.001596/2020-74; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS 208, de 07NOV2017, tendo como imputado o **Comissário Especial de Polícia Civil Mat. 119526-3 JOSÉ LUIZ MESSIAS FILHO** e o **Comissário Especial de Polícia Civil Mat. 220815-6 JOSUÉ VARELA DE OLIVEIRA**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 115/2021 - SEI nº 2020.4.5.003926**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica do DEP.COR./SDS (11920660), datada de 01/03/2021, inserida no SEI nº 2020.4.5.003926, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RR PM Mat. 24063-0 MIZEL FERREIRA PEQUENO**; **II – DESIGNAR** como encarregado o MAJ PM Mat. 960042-6 JOSÉ CARLOS DAMASCENO DE JESUS, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 116/2021 - SEI nº 2020.4.5.004023**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento DEP.COR./SDS (11955593), datada de 02/03/2021, inserida no SEI nº 2020.4.5.004023, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RR PM Mat. 30742-4 COSME EVERALDO DOS SANTOS BACKO**; **II – DESIGNAR** como encarregado o SUBTEN PM Mat. 950250-5 MÔNICA MELO MAGALHÃES, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 117/ 2021 - SEI nº 3900032339.000300/2019-71**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 116, de 01/03/2021, publicada no BG nº 044, de 04/03/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 122127-2 PAULA ROBERTA MORAES CANTO DE LIMA BATISTA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032339.000300/2019-71, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 15 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### PORTARIAS DO COMANDO GERAL

**Nº 137/DGP9, de 11/03/2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo.** O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90: **Ten Cel Mat.** 930014-7 Cleiton de Carvalho Cruz, a/c 18.02.2021. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – **Cel PM Comandante Geral. (3900000065.000743/2021-58)**

**Nº 150/DGP9, de 17/03/2021. EMENTA: Promove Oficiais.** O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promove, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Ten Cel,** Major 950453-2 Renato Aragão Cordeiro, **Ao Posto de Major,** Capitão 930447-9 Washington Jacinto Silva, **Ao Posto de 2º Ten,** ST 910521-2 Rivaldo Pedro da Silva, 950623-3 Judinaldo Farias de Albuquerque. **II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE.** III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – **Cel PM Comandante Geral. (3900000065.000743/2021-58)**

**Nº 151/DGP9, de 17/03/2021. EMENTA: Promove Praça.** O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de 1º Sgt,** Segundos Sargentos 24781-2 Wladimir José da Silva, 27338-4 Josenildo Mendes de França, 28908-6 Evaldo Oliveira da Luz, 30805-6 Marcus Antonio da Silva Cavalcanti, 31189-8 Jefferson Martins da Silva, 31140-5 Severino Ramos Bomfim, 31253-3 Israel da Silva, 31871-0 Mario Augusto Borges da Silva, 920247-1 José Edson de Lima, 920348-6 Ezildo Francisco Felinto, 921124-1 Ednilson Barros da Silva, 910018-0 Edson Ferreira da Silva, 910354-6 Israel Severino de Oliveira, 910168-3 Samuel Bernardo Lopes, 910638-3 Gianilton Barros Alves, 910735-5 Marcelo José Soares, 910750-9 José Edson Pereira Cavalcanti, **À Graduação de 2º Sgt,** Terceiros Sargento 103160-0 Stefann Henrique Cavalcanti de Melo, **À Graduação de 3º Sgt,** Cabo 910317-1 José Benedito Teixeira. **II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE.** III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – **Cel PM Comandante Geral. (3900000065.000743/2021-58)**

**Nº 152/DGP9, de 17/03/2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo.** O Comandante Geral com base Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13 e Parecer nº 0083/2020/PGE: **2º Sargento PM Mat** 24781-2 Wladimir José da Silva, a/c 21.06.2020, 27338-4 Josenildo Mendes de França, a/c 03.03.2021, 28908-6 Evaldo Oliveira da Luz, a/c 04.02.2021, 30805-6 Marcus Antonio da Silva Cavalcanti, a/c 23/04/2020, 31189-8 Jefferson Martins da Silva, a/c 24.02.2021. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – **Cel PM Comandante Geral. (3900000065.000743/2021-58)**

**Nº 153/DGP9, de 17 /03/2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo.** O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE, por haver atingido o tempo de permanência na graduação c/c com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme art. 85, I c/c art. 90, XIII, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela Lei nº 15.049/2013: **o ST PM Mat.** 930985-3 Josias Alexandre da Silva, a/c 06.03.2021. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – **Cel PM Comandante Geral. (3900000065.000743/2021-58)**

#### ERRATA

Na Portaria nº 039, DOE Nº 020, de 30.01.2021, onde se lê: ...113358-5 Severino Albino da Silva...; **Leia-se: ...111358-5 Severino Albino da Silva Neto....**

Na Portaria nº 041, DOE Nº 020, de 30.01.2021, onde se lê: ...113358-5 Severino Albino da Silva, a/c 07.01.2021...; **Leia-se: ...111358-5 Severino Albino da Silva Neto, a/c 07.12.2020....**

**Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – **Cel PM Comandante Geral (3900000065.000743/2021-58)**

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 054, de 19/03/2021).

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**Nº 21/2021-CBMPD-DIP-STRR, de 18MAR2021. EMENTA:** Promove Oficial. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência a **pedido para** a Reserva Remunerada ao Posto de Major BM, o Capitão QOA BM WILNANDES FERNANDES DE SOUZA DO NASCIMENTO Mat. 940112-1, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutiveamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral**

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 054, de 19/03/2021).

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 0003.2021.CPL.PE.0003.POLCIV-SDS** Objeto: RP para eventual fornecimento de Lacre de segurança - NIAF para o CORE/PCPE, conforme TR. Menor preço por Item. Valor total Estimado: R\$ 22.680,00. Recebimento de Propostas até 01/04/2021 às 09h00. Início da Disputa: 01/04/2021 às 14h30(horário Brasília). Editais, anexos e outras informações através do e-mail: [cplpc@policiacivil.pe.gov.br](mailto:cplpc@policiacivil.pe.gov.br), ou pelo site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recife 18 de março de 2021. **Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE.**

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISMEPE – PROC ADM.LIC.0018A.2020.CPLI.IN.0002A/DASIS.** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19.03.21 (sexta-feira), as inscrições para o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas em assistência médico - hospitalar, odontológica, laboratorial e farmacêutica para atendimento complementar de saúde aos usuários do SISMEPE, na capital e interior do Estado de Pernambuco, conforme tabela própria de serviços e procedimentos. Conforme fez público as orientações para credenciamento no DOE nº 31, de 16 de fevereiro de 2021. Recife, 19.03.21. Cel Tibério César dos Santos. Diretor.

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1a publ. o ARP Nº 007/2021 celebrado com a empresa W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.013.023/0001-50, referente ao Proc.0034.2020.CPL.II.PE.0009.DASIS, Objeto: EVENTUAL DE MEDICAMENTOS SOLUÇÕES GRANDES VOLUMES NÃO ADQUIRIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO SISMEPE. Com vigência de 17/03//21 à 16/03/2022. RECIFE 19/03/2021 Tibério César dos Santos – CEL PM – Diretor da DASIS.

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

##### Reconheço e Ratifico

**Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0270.2020.CPLI.DL.0185.Dasis** - Obj. Aquisição emerg. De MMH (cirurgai vascular) p/ atender ao Sismepe: Firmas; Merdcorp Hospitalar Ltda,CNPJ 67.630.541/0001-74, R\$ 56.000,00; Prime Medical Com.de Mat.méd.Eireli,CNPJ09.342.946/0001-00,valor R\$ 11.000,00; Prion Tecnologia em Equipamento Eirelli,valor 7.020,00. **Proc.0040.2021.CPLII.DL.0036.Dasis** -Fornec.emerg. de material médico hospitalar (sonda de gastronomia) p/atender ao Sismepe: Firma. Endosurgical Com.Representação Imp. Exp.ltda. CNPJ 08.713.023/0001-55, R\$4.399,90; **Proc.0041.2021.CPLI.DL.0037.Dasis** -Obj. contratação de empresa de serv.médico de cardiologia p/paciente deste Sismepe: Firma.Cooperativa de trabalho dos Médicos\cardiologistas de Pernambuco, CNPJ 00.599.741/0001-30, valor de R\$ 16.685,44; **Proc.0043.2021.CPLI.DL.0039.Dasis** - Obj. contratação de empresa de serv.médico de cardiologia p/paciente deste Sismepe: Firma:Cooperativa de trabalho dos Médicos\cardiologistas de Pernambuco, CNPJ 00.599.741/0001-30, valor de R\$ 1.753,60; **Proc.0044.2021.CPLI.DL.0040.Dasis** - Obj. contratação de empresa de serv.médico tipo; método ABA, p/paciente deste Sismepe, decisão judicial: Firma: Creche Crianças Especiais L R V ltda ME, CNPJ 09.004.589/0001-70, valor R\$144.525,30; **Proc.0059.2021.CPLI.DL.0055.Dasis** -Obj. contratação de empresa de

serv. médico tipo: consulta e punção pleural p/paciente deste Sismepe: Firma.Coopecardio-Coop.de Trabalho dos Méd. de Pernambuco,CNPJ 00.599.741/0001-30, valor de R\$ 1.877,97; **Proc.0060.2021.CPLI.DL.0056.Dasis** - Obj. contratação de empresa de serv. médico tipo: Tratamento especial tipo ardioterapia p/paciente deste Sismepe: Firma, Radioterapia Oncoclinas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70, valor de R\$ 17.995,00. **Proc.0061.2021.CPLI.DL.0057.Dasis** -Obj. contratação de empresa de serv. médico tipo: consulta e punção pleural p/paciente deste Sismepe: Firma.Coopecardio-Coop. de Trabalho dos Méd. de Pernambuco,CNPJ 00.599.741/0001-30, valor de R\$ 1.483,20. Recife,18/03/ 2021. Tibério César dos Santos Cel PM – Diretor da DASIS.

#### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Ext. 3a publ. o ARP Nº 015/2020 celebrado com a empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 22.906.038/0001-60, referente ao Proc.0289.2019.CPLI.PE.0041.DASIS, Objeto: Fornecimento de UTENSÍLIOS PARA A COZINHA E REFEITÓRIO do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 16/09/20 à 15/09/2021. Ext. 3a publ. o ARP Nº 016/2020 celebrado com a empresa LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.470.692/0001-49, referente ao Proc.0289.2019.CPLI.PE.0041.DASIS, Objeto: Fornecimento de UTENSÍLIOS PARA A COZINHA E REFEITÓRIO do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 09/09/20 à 08/09/2021. Ext. 3a publ. o ARP Nº 023/2020 celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.053.134/0002-26, referente ao Proc.0257.2019.CPLI.PE.0032.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ALTO CUSTO do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 18/09/20 à 17/09/2021. Ext. 3a publ. o ARP Nº 025/2020 celebrado com a empresa INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.145.496/0001-00, referente ao Proc.0257.2019.CPLI.PE.0032.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ALTO CUSTO do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 16/09/20 à 15/09/2021. Ext. 3a publ. o ARP Nº 027/2020 celebrado com a empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01, referente ao Proc.0257.2019.CPLI.PE.0032.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ALTO CUSTO do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 27/09/20 à 26/09/2021. Ext. 3a publ. o ARP Nº 057/2020 celebrado com a empresa INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.145.496/0001-00, referente ao Proc.0003.2020.CPLI.PE.0003.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 29/09/20 à 28/09/2021. Ext. 3a publ. o ARP Nº 042/2020 celebrado com a empresa INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.145.496/0001-00, referente ao Proc.0007.2020.CPLI.PE.0004.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 29/09/20 à 28/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 065/2020 celebrado com a empresa PROMED MEDCOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.249.434/0001-07, referente ao Proc.0136.2020.CPLI.PE.0039.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA DE OMBRO do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 29/09/20 à 28/09/2021. Ext. 2a publ. o ARP Nº 064/2020 celebrado com a empresa WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.013.023/0001-50, referente ao Proc.0112.2020.CPLI.PE.0032.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL (GRAMPEADORES E CARGAS) NÃO ADQUIRIDOS do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 27/11/20 à 26/11/2021. Ext. 2a publ. o ARP Nº 097/2020 celebrado com a empresa BHION SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 73.297.509/0001-11, referente ao Proc.0230.2020.CPLI.PE.0076.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL (GRAMPEADORES E CARGAS) NÃO ADQUIRIDOS do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 02/12/20 à 01/12/2021. Ext. 2a publ. o ARP Nº 099/2020 celebrado com a empresa VIDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.052.363/0001-10, referente ao Proc.0230.2020.CPLI.PE.0076.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL (GRAMPEADORES E CARGAS) NÃO ADQUIRIDOS do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 02/12/20 à 01/12/2021. Ext. 2a publ. o ARP Nº 100/2020 celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 24.380.578/0020-41, referente ao Proc.0106.2020.CPLI.PE.0028.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE CRIOGÊNICO (PARA ARMAZENAGEM DE O2 LÍQUIDO), CILINDROS E CENTRAL DE RESERVA, BEM COMO CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR Nº 17025, CAPACITAÇÃO NA OPERAÇÃO DAS CENTRAIS E SUAS INSTALAÇÕES, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 27/11/20 à 26/11/2021. Ext. 2a publ. o ARP Nº 101/2020 celebrado com a empresa AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.889.652/0001-05, referente ao Proc.0154.2020.CPLI.PE.0046.DASIS, Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER A DEMANDA do centro médico hospitalar da PMPE/ CBMPE, com vigência de 27/11/20 à 26/11/2021. Ext. 2a publ. O ARP Nº 102/2020 celebrado com a empresa HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ/ MF SOB O Nº 08.890.798/0001-04, referente ao Proc.0154.2020.CPLI.PE.0046.DASIS, Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER A DEMANDA do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 09/12/20 à 08/12/2021. Ext. 2a publ. o ARP Nº 103/2020 celebrado com a empresa HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.192.559/0001-87, referente ao Proc.0154.2020.CPLI.PE.0046.DASIS, Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER A DEMANDA do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 11/12/20 à 10/12/2021. Ext. 2a publ. o ARP Nº 104/2020 celebrado com a empresa R.C - MOVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 02.377.937/0001-06, referente ao Proc.0154.2020.CPLI.PE.0046.DASIS, Objeto: AQUISIÇÃO

EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER A DEMANDA do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 11/12/20 à 10/12/2021. RECIFE 19/03/2021 Tibério César dos Santos – CEL PM – Diretor da DASIS.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Contrato Nº 016/2021-GAB/SDS – OBJETO:** prestação de serviços de terceirização, com fornecimento de mão-deobra especializada do tipo “MAQUEIRO”, visando atender as necessidades do **Instituto de Medicina Legal da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do São Francisco de Petrolina/PE**. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **Valor Global:** R\$ 646.617,60. **CONTRATADA:** RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. **EMPENHO:** 2021NE000205, de 12FEV2021. **ORIGEM:** PL Nº 0108.2019.CPL-I.PE.0042.DAGSDS. Recife-PE, 18MAR2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Contrato Nº 017/2021-GAB/SDS – OBJETO:** aquisição de eletrodomésticos. **VIGÊNCIA:** 90 dias. **Valor Global:** R\$ 4.610,24. **CONTRATADA:** INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI. **EMPENHO:** 2021NE000278, de 02JAN2021. **ORIGEM:** ARP: Nº001/2020 GAB/SDS; PL Nº 0076.2019.CPL-II.PE.0030.DAG-SDS. Recife-PE, 18MAR2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

### QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração